



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435.000

Araporã - Minas Gerais

LEI N.º 311/98

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ A DOAR IMÓVEL QUE ESPECIFICA A EMPRESA MINAS GOIÁS MINERAÇÃO BÉRGAMO LTDA., REVOGA A LEI Nº 301, DE 02 DE OUTUBRO DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do Município de Araporã, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a empresa Minas Goiás Mineração Bérgamo Ltda., o imóvel de sua propriedade designados pelos lotes n.ºs 09 a 12, das quadras 30 e 31, num total de 2.880,00 m² (dois mil, oitocentos e oitenta e oito metros quadrados), com as seguintes limitações e descrições:

QUADRA 30

LOTE 09:

Pela frente com a Rua Seis..... 12,00 m.
Pela direita com o Lote 08.....30,00 m.
Pela esquerda com o Lote 10.....30,00 m.
Pelo fundo com o Lote 12.....12,00 m.
Área do lote 09.....360,00 m².

LOTE 10:

Pela frente com a Rua Seis..... 12,00 m.
Pela direita com o Lote 09.....30,00 m.
Pela esquerda com a Av. Treze.....30,00 m.
Pelo fundo com o Lote 11.....12,00 m.
Área do lote 10.....360,00 m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435.000

Araporã - Minas Gerais

2

LOTE 11:

Pela frente com a Rua Oito.....	12,00 m.
Pela direita com a Av. Treze.....	30,00 m.
Pela esquerda com o Lote 12.....	30,00 m.
Pelo fundo com o Lote 10.....	12,00 m.
Área do lote 11.....	360,00 m2.

LOTE 12:

Pela frente com a Rua Oito.....	12,00 m.
Pela direita com o Lote 11.....	30,00 m.
Pela esquerda com o Lote 13.....	30,00 m.
Pelo fundo com o Lote 09.....	12,00 m.
Área do lote 12.....	360,00 m2.

QUADRA 31

LOTE 09:

Pela frente com a Rua Oito.....	12,00 m.
Pela direita com o Lote 08.....	30,00 m.
Pela esquerda com o Lote 10.....	30,00 m.
Pelo fundo com o Lote 12.....	12,00 m.
Área do lote 09.....	360,00 m2.

LOTE 10:

Pela frente com a Rua Oito.....	12,00 m.
Pela direita com o Lote 09.....	30,00 m.
Pela esquerda com a Av. Treze.....	30,00 m.
Pelo fundo com o Lote 11.....	12,00 m.
Área do lote 10.....	360,00 m2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435.000

Araporã - Minas Gerais

3

133

LOTE 11:

Pela frente com a Rua Dez.....12,00 m.
Pela direita com a Av. Treze.....30,00 m.
Pela esquerda com o Lote 12.....30,00 m.
Pelo fundo com o Lote 10.....12,00 m.
Área do lote 11.....360,00 m².

LOTE 12:

Pela frente com a Rua Dez.....12,00 m.
Pela direita com o Lote 11.....30,00 m.
Pela esquerda com o Lote 13.....30,00 m.
Pelo fundo com o Lote 09.....12,00 m.
Área do lote 12.....360,00 m².

Art. 2º - Fica a donatária obrigada a construir no imóvel uma garagem de caminhões, conforme consta da planta de construção, que é parte integrante desta Lei, no prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da assinatura da escritura, sob pena de reaverão do imóvel ao patrimônio municipal.

Art. 3º - As despesas com a escrituração correrão por conta da donatária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 301, de 02 de outubro de 1998.

Município de Araporã, 08 de dezembro de 1998

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal